

Nº 50.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO



SABBADO 4 DE MARÇO DE 1809.

Doctrina . . . vim promoveri iustitiam

HORA 4

Commercio de Inglaterra com Hespanha.

Resposta de S. Excellencia o Capitão General da Provincia de Andalusia e Governador de Cadiz D. Thomaz de Mota a Real Cedula do Tribunal Real do Consulado.

Vossa nota official, datada hontem, me informa das representações, que fizestes á Junta Suprema, sobre o damno, que causaria a importação de mercaderias estrangeiras neste porto, se ella a consentisse, e outrossim me participa as precizaes, que dizels se devem tomar para, que o damno resultante da importação sobrepuja não exceda as vantagens, que ella pode produzir.

Como eu estou pessoalmente mui longe de me oppôr a este arbitrio, e o confesso mesmo como humta coisa por extremo util, deixo expor as razões em que me fundo a este respeito. A fim de que pelos vossos conhemmentos politicos, e commerciaes, superiores aos meus, possaes emendar-me se acaso erro em minha opinião, e não venha ella a fazer o mal, que receaes.

O primeiro objecto da Nação, da Junta, e de todos os Hespanhoes, deve ser o formar, e manter hum exercito em estado de resistir ao inimigo; e vos não podeis ignorar que todos os recursos achados até agora não bastão para suppyr este importante objecto, que he a primeira das nossas precizaes. Os donativos, que tem sido por extremo limitados, mesmo nesta Cidade, apenas tem bastado para suppyr as primeiras necessidades. De mais o egoismo, e interesse pessoal tem impedido a hum te, e so com difficuldade se podem obter as contribuições ordinarias. A necessidade se faz sentir mais, e mais: as precizaes do Soldado augmentão, e não ha remédio para as remediar: e vos, que representaes humta Corporação pobre, e humta, que não pode fazer tudo isto, e procuraes escancar humta fonte donde o thesouro publico pode tirar abundantes soccorros. Porém ainda que este meio de alcancaes agora a moeda corrente seja ruinoso em outros respectos, entrão mesmo em jogo que se devesse acautelar para salvar a Patria, assim como nas molestias complicadas, se despreza a moeda

nos perigosas para acudir ás que pôdem vir a ser mortaes. Mas talvez que digas que, quando usamos de hum remedio especifico para curar huma molestia mortal, devemos ter grande cuidado em não causar ao mesmo tempo huma morte lenta, damnificando a constituição: de certo que todos os medicos seguirão esse parecer; mas como não vos aprouve indicar os males que podem nascer do arbitrio a que vos dependo, vou explicar-vos aquelles pontos, que a minha limitada experiencia nestas materias conseguiu descobrir.

1.º Soffrerá o commercio de *Cataluña*, porque as embarcações *Inglezas* não irão lá de *Andaluzia* fazer as prohibidas, não precisando introduzi-las por fraude, ou directamente, ou ao longo das costas em segredo.

2.º Os que recebião estas fazendas, e que chamavamos contrabandistas, não poderão continuar a sua honrosa vocação, e se verão obrigados a pegar em armas.

3.º Os Officiaes de rendas serão menos numerosos, e terão menos com que passar.

4.º Os seus agentes, espiões, &c., e todos os empregados neste ramo de serviço publico ficarão lesados certamente.

5.º O espirito militar se diminuirá, não havendo batalhas contínuas entre os fraudulentos, e as das rendas.

6.º Remetter-se-hão menos escravos para os nossos presidios *Africanos*, por haverem menos réos; a *Justicia* perderá muito, havendo menos demandas, que lhe são tão lucrativas.

Mas eu deixarei a linguagem ironica, que serve de mostrar algumas vantagens inferiores, que resultão deste arbitrio, só para vos fallar do unico inconveniente real, que d'elle pode resultar.

Vos dizeis que a introdução dos algodões *Inglezes* occasionaria a ruina das nossas manufacturas, e do nosso commercio. Feliz a *Espanha* se esta asserção não fosse illusoria! Eu estou bem certo que não pode ser acreditada, menos por aquellas pessoas, que nada sabem de tal materia, ou que são incapazes de usar da faculdade de pensar. Onde estão as nossas fabricas de algodão? No Porto de *Santa Maria*, e em *Aleja*, destruidas, e fechadas por causa do subido preço de mão de obra, e onde os generos são tão caros que não convem a classe alguma de compradores.

O commercio de *Cataluña* consiste, como eu vi, somente em compras de peças de refugo das mercadorias das fabricas *Inglezas*, que marcam com huma má estampa de pao, e que vendem como fazendas nacionaes, tirando assim com mercadorias grosseiras, e de má qualidade, o numerario das outras *Provincias*. E de mais, se admitindo as fazendas *Inglezas* obrivesse a *Andaluzia* hum rebate dos direitos postos em *Inglaterra* sobre a importação de nossos generos, deveriamos perder taes vantagens para conservar a subreita, que desfruta a *Cataluña*? Dirão que a *Companhia das Philipinas* tambem soffreria. Tal não acontecerá se esta importação he dirigida habil, e honradamente. O seu commercio directo, favorecido pela moderação dos direitos a que está sujeito, prevalecerá sobre o commercio indirecto, e mui sobrecarregado dos *Inglezes* nas mercadorias *Chinezas*. Mas ainda que a natureza das occupações de Vossas Excellencias não lhes permite saber que a introdução das mercadorias de que fallamos he geral, ainda que illegal; que em toda a *Andaluzia* as lojas, e armazens estão atagados dellas, e que além disto não ha botanicheira, que as não leve as casas publicamente; seria preciso que Vossas Excellencias fechassem os olhos para não ver que suas consortes, filhas, e criadas não usão de outra coisa. Ainda mais digo; porque inclino neste numero a maior parte dos homens, sem

Rio de Janeiro 4 de Março.

A vacinação, que, por sua muita utilidade, tem sido adoptada por todos os povos civilizados, salvando-lhes milhares de braços para todos os empregos uteis, não podia escapar a vigilância paternal do Principe Regente Nosso Senhor para com seus vassallos, e entre os quaes S. A. R. procura estabelecer todos aquelles meios, que mais possam concorrer para sua conservação, e felicidade. Por isso com o maior gosto communicamos ao Público o seguinte Mappa, como hum admiravel effeito das saudaveis ordens de S. A. R. no Ministerio do Excellentissimo Senhor Conde de Anadia.

Mappa dos vacinados desde o ultimo de Dezembro de 1804 até o ultimo de Dezembro de 1808 nas vacinações semanarias, praticadas no Palacio dos Excellentissimos Senhores Governadores desta Capitania pelo Doutor José Avelino Barboza Bahia 13 de Fevereiro de 1809.

Anno de 1805.	28510
Dito de 1806.	18416
— de 1807.	954
— de 1808.	18033
Somma.	56913

Alv. Lus. O. S.

Sabio a luz a Obra intitulada **Embarque dos apalponados dos Francezes, ou segunda parte da Prontidão da Franceza**, Vendese na loja da Gazeta 400 rais.

Antonio José Pinto do Sequeira da Rocha do Ovidor, Negociante desta Praça e das de Africa, participa a seus Constituintes, Devedores, e Acreditoes, e a toda e qualquer pessoa com quem tenha negocios, que a sua residencia he na sua casa de campo de **Catumbé**, onde se podem procurar e sendo para fazer pagamentos, o procuração nas Segundas feiras, Quartas, e Sabbados na Travessa da Alameda em casa do Coronel Antonio Ferreira da Rocha, Negociante desta Praça.

Vende-se hum quantô do Bergamim **Cacador do Sabão**, que tem de lotação 240 toneladas, vindo proximo a **Rio Grande**, quem o quizer comprar, falle ao Capitão **Nuno da Silva Reis**, na Rua da Alfândega N.º 11.

Quem achasse hum menino de idade de quatro annos, bem parecido com quem ra mandar pôr em sua casa na **Ruanda de Inês do Desterro**, casa N.º 40, que seu Pai pagará toda a despesa, que se tiver feito com elle, e dará o seu premio a quem o achar.

Vende-se hum armazém de **Leão** na Rua da **Quatrum** na esquina da **Rua do Sabão**, casas N.º 57; quem quizer comprar a dita armação, pôde ir a mesma loja fallar com seu dono, com quem se ajustará.

Alv. Lus. O. S.

RIO DE JANEIRO NA IMPRESSÃO REGIA.

2081 de Outubro de 1809